



Edital 002 /2020

**EDITAL DE REMATRÍCULA,  
INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA E  
MATRÍCULA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL CRESCENDO COM VOCÊ PARA  
O ANO LETIVO DE 2021.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996, Parecer CEED nº 398/2005 item 5 e conforme disposto no Regimento Escolar, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, o cronograma para efetivação de rematrículas e inscrição de matrículas e matrículas para alunos na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO COM VOCÊ PARA O ANO LETIVO DE 2021.

**1: DAS VAGAS:**

1.1: Para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a rematrícula e inscrição para posterior matrículas e matrículas de seus filhos ou dependentes na ESCOLA Municipal de EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO COM VOCÊ, fica estabelecido o número de vagas conforme segue:

TURMA	VAGAS	
	M	T
Berçário	08	08
Maternal I	10	10
Maternal II	14	14
Maternal III	16	16
Pré Escolar 4 anos	20	20
Pré Escolar 5 anos	20	20



1.2: As matrículas aconteceram automaticamente para o mesmo turno em que o aluno está matriculado;

1.3: Caso opte por troca de turno seguirá os critérios do item 10.

## **2: DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:**

**2.1:** As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2021 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias, **completos até 31 de março de 2021:**

a) Berçário: 0 meses a 11 meses

b) Maternal I: 01 ano de idade

c) Maternal II: 02 anos de idade

d) Maternal III: 03 anos

e) Pré - Escolar I: Crianças com 04 (quatro) anos de idade

f) Pré - Escolar II: Crianças com 05 (cinco) anos de idade

## **3: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA:**

**3.1:** Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a entrega da cópia dos seguintes documentos, conforme segue:

- Cartão de Vacina atualizado;

\_ Cartão de identificação social/ Número do NIS da Criança (caso possua)

- CPF e RG (caso possua);

- Comprovante de residência atualizado; (caso trocou de endereço)

- Atestado médico, caso o aluno apresente problema de restrição alimentar ou outros agravos considerados de atenção especial e/ou que faça uso de medicamento contínuo.

\_ Declaração de guarda emitida pelo juizado da infância e da juventude para crianças que não convivem com os pais.



#### 4: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA:

4.1: Para realizar a INSCRIÇÃO para posterior matrícula do aluno, é obrigatória a entrega da cópia dos seguintes documentos, conforme segue:

- Certidão de nascimento
- Cartão de identificação social/ Número do NIS da Criança
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de trabalho ou documento que comprove atividade laboral ou escolar;
- Laudo médico (se necessário);
- Cartão do **SUS** atualizado;

#### 5: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULAS:

5.1: Para efetivar a MATRÍCULA do aluno, é obrigatória a entrega da cópia dos seguintes documentos, conforme segue:

- Cartão de vacina atualizado;
- CPF e RG (caso possua)
- CPF e RG dos pais ou responsáveis
- Declaração de guarda emitida pelo juizado da infância e da juventude para crianças que não convivem com os pais.
- Atestado médico, caso o aluno apresente problema de restrição alimentar ou outros agravos considerados de atenção especial e/ou que faça uso de medicamento contínuo.





5.2: Para efetuar a matrícula de novos alunos nas turmas de Pré Escola (4 e 5 anos) **por transferência** é necessária apresentação dos documentos a cima relacionados, e Histórico Escolar das séries cursadas.

5.3: Para o maternais e berçário, poderá ser feita a opção de matrícula em meio turno (manhã ou tarde) ou turno integral (manhã e tarde), observando a jornada de trabalho dos pais ou responsáveis.

#### 6: TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL:

6.1: Para os alunos que utilizam transporte escolar municipal, será respeitada a rota escolar, sendo que o turno de atendimento ficará dependente do mesmo.

#### 7: DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS REMATRÍCULAS :

7.1: As rematrículas serão realizadas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você, no horário das 8h às 11h e 30min, e das 13h e 30min às 16h e 30min;

TURMA	PERÍODO
Maternal I	23 e 24 de novembro
Maternal II	23 e 24 de novembro
Maternal III	25 a 27 de novembro
Pré Escolar 4 anos	25 a 27 de novembro
Pré Escolar 5 anos	25 a 27 de novembro

**8: DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS INSCRIÇÃO DE MATRÍCULAS:**

**8.1:** As inscrições para matrículas serão realizadas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você, no horário das 13h e 15min às 16h e 30min;

TURMA	PERÍODO
Berçário	30 de novembro
Maternal I	30 de novembro
Maternal II	01 a 02 de dezembro
Maternal III	01 a 02 de dezembro

**9: DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS MATRÍCULAS:**

**9.1:** As matrículas serão realizadas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você, no horário das 8h às 11h e das 13h e 15min às 16h e 30min.

TURMA	PERÍODO
Pré Escolar 4 anos	14 e 15 de dezembro de 2020
Pré Escolar 5 anos	14 e 15 de dezembro de 2020
Berçário	16 de dezembro de 2020
Maternal I	16 de dezembro de 2020
Maternal II	17 de dezembro de 2020
Maternal III	17 de dezembro de 2020



## 10: A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS

### 10.1: A efetivação das matrículas dar-se-á conforme os seguintes critérios:

1. Criança com Deficiência (PCD), sendo exigido o laudo médico constando o CID, para a deficiência/necessidade não notórias;
2. Criança cujo/a o/a responsável legal seja atendido pelo Programa Bolsa Família, comprovado mediante apresentação do **Cartão no ato da inscrição e com cadastro atualizado e que não esteja descumprindo as condicionalidades do programa;**
3. Roteiro do transporte escolar(para alunos de 4 e 5 anos);
4. Filha/o de mãe estudante, e/ou menor de idade, mediante comprovação de matrícula escolar;
5. Filha/o de mãe trabalhadora, mediante a comprovação do vínculo empregatício;
6. Ter irmãos matriculados no mesmo turno;
7. Em caso de empate a vaga no turno desejado será da criança inscrita primeiro.

OBS: A escola entrará em contato com os pais que realizaram a inscrição de seus filhos e se enquadraram na ordem dos critérios citados acima para efetivação das matrículas.

## 11: DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1: Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

11.2: Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as rematrículas, inscrição de matrículas e matrículas serão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE CASEIROS



resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto.

11.3 Poderá haver alterações no número de vagas e turnos, pois será seguidas orientações de decretos municipais atualizados do Covid19.

Caseiros, 06 de novembro de 2020.

---

Tuisi Carvalho Cordeiro Oliveira  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto.